



**DECRETO Nº 262, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA  
CIDADE EMPREENDEDORA**

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- A importância de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- A adesão do Município ao Programa Cidade Empreendedora, implementado em parceria com o Sebrae;
- A necessidade de instituir um espaço de governança participativa para acompanhar, monitorar e propor ações voltadas ao fomento do empreendedorismo local;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, com o objetivo de coordenar, monitorar e propor ações que contribuam para a melhoria do ambiente de negócios no município, bem como articular parcerias, acompanhar indicadores, estimular a participação social e fortalecer o ecossistema empreendedor local.

**Art. 2º – Nomeação dos membros**

**Ficam designados para compor o Comitê Gestor os seguintes membros:**

<b>Nome</b>	<b>Representação/Secretaria/Entidade</b>
GABRIEL COELHO ROCHA	SEMGOV
CINTIA TEIXEIRA NARLIM	SEMSA
CARLA MONTENEGRO LOUZADA	SEMCTEL
SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS ELIANDRO VERLY ALAMON	SEMAF
KAMILA SILVESTRE	SEMAF
LUCIANO SANTOS SOBRAL	



Nome	Representação/Secretaria/Entidade
JOAO VICTOR ALAMON DA SILVA	SEMGOV
ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO	SEMAS
MARCOS TADEU SILVA BARROS	SEMUR
GABRIELA SILVA SOUZA	SEMAF
ANDREA PRICILA T.CARVALHO	SEMSA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES	SEMSA
MARCIO MENEGUSSI MENON	SEMMA
AUGUSTO PEDRO DURO FERNANDES	SEMMA
DANIELI ALMEIDA BARROS	SEMMA
DANIELLE DA SILVA MARQUES	SEMADER
JOÃO PEDRO MORAES LOURENÇO	SEMADER
LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE	SEME
DESIRRE MARQUES BRANDAO	SEME
GILMARA BIAZATE ROVETA	SEMGOV
APARECIDA COLLI SONCINI	SEMAS
ELIZIANE GAVA GOMES	SEMMA
ALCEMIR LOURENCO SANTOS	SEMADER



**Art. 3º – Obrigações e atribuições do Comitê Gestor**

**O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:**

1. Elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no município;
2. Monitorar as metas, os resultados e os indicadores do programa;
3. Propor ações para simplificação de processos e melhoria do ambiente de negócios;
4. Fomentar a articulação entre poder público, setor produtivo e sociedade civil;
5. Incentivar a participação da sociedade nas iniciativas relacionadas ao empreendedorismo;
6. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades (mínimo bimestral);
7. Apresentar relatórios periódicos de andamento à gestão municipal e ao Sebrae.
8. Pensar ações para o desenvolvimento do Pilar adotado dentro do Programa Cidade Empreendedor
9. Promover políticas públicas para a melhoria do ambiente de negócio
10. Promover ações de desenvolvimento com os setores produtivos.

---

**Art. 4º – Vigência.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Atílio Vivacqua, 03 de junho de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

**Prefeito Municipal**